

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE
CONCURSO PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL
DE ENFERMEIRO – CUIDADOS INTENSIVOS

ATA Nº1

Aos dezasseis dias do mês de novembro de 2020, reuniu pelas dez horas, na Sala de reuniões do serviço de Medicina Intensiva, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga EPE, reuniu o Júri nomeado pelo Conselho de Administração, para definir os critérios de seleção do procedimento concursal para a constituição de uma reserva de recrutamento para o exercício de funções de Enfermeiro com vista a dar resposta à necessidade emergente de contratação de enfermeiros com **formação diferenciada em cuidados intensivos**, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, nos termos do Código de trabalho e demais legislações aplicáveis aos Hospitais EPE., que vai ser anunciada em dois jornais, um local e outro nacional, na Internet e Intranet.

O Júri iniciou o processo com todos os membros efetivos e suplentes, estando presentes na assinatura desta ata: -----

Presidente: Maria Emilia Rodrigues Prudente, Enfermeira Gestora do CHBV, EPE;-----

- Vogais Efetivos: -----

1.º vogal: Maria Augusta Neves Reis Pedreira de Almeida, Enfermeira Gestora do CHBV, EPE;-----

2.º vogal: Carlos Jorge Cardoso Simões, Enfermeiro Gestor do CHBV, EPE;-----

- Suplentes:

1.º vogal: Jorge Manuel Rodrigues Figueira, Enfermeiro Gestor do CHBV, EPE;-----

2.º vogal: António Fernando da Silva Garrido, Enfermeiro Gestor do CHBV, EPE.-----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 – Definição dos métodos de seleção e os respetivos critérios a utilizar; requisitos obrigatórios para a formalização da candidatura; metodologia da formalização da candidatura; critérios de desempate e fatores de exclusão da reserva de recrutamento.

Ponto 2 – O júri decidiu que a presente reserva de recrutamento caducará quando se chegar ao fim da lista final ordenada dos candidatos admitidos ou, no limite, no prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final.

Ponto 3 - O júri ao estabelecer os presentes critérios, tem consciência de ter imprimido o maior rigor, justiça, isenção e objetivamente a igualdade de oportunidades dos concorrentes e, ao mesmo tempo procura de forma mais exaustiva possível a melhor qualificação técnica e científica dos profissionais do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., fator que considera de maior importância, tendo em vista o nível de qualidade de cuidados que pretende para o Centro Hospitalar.

O Júri decidiu os seguintes métodos de seleção a utilizar nesta reserva de recrutamento:----

Métodos de seleção

1ª Fase - Avaliação Curricular (**AC**)-----

2ª Fase – Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**)-----

1ª Fase - Avaliação Curricular (AC): A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação dos seguintes parâmetros:-----

1. Exercício profissional na área de Enfermagem em Cuidados Intensivos / Emergência (tempo de serviço) - de 0 a 3 valores (**EP**)

1.1.1. De 0 a 12 meses ----- 1 valor

1.1.2. Superior a 12 até 36 meses -----2 valores

1.1.3. Superior a 36 meses ----- 3 valores

1.2. A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – de 0 a 1 valores (**QS**)

1.2.1. Com 1 (uma) Participação num grupo / comissão-----0,5 valores

1.2.2. \geq a 2 (duas) Participações em grupos / comissão-----1 valor

1.3. Atividades formativas frequentadas em Cuidados Intensivos / Emergência – de 0 a 2 valores (**AFF**)

1.3.1. De 7 a 14 horas, 0,5 valores por ação ----- até 1 valor

1.3.2. Superior a 14 horas, 0,5 valores por ação -----até 2 valores

1.4. Atividades formativas ministradas em Cuidados Intensivos / Emergência – de 0 a 1 valores (**AFM**)

1.4.1. Por cada atividade formativa ministrada 0,25 valores, até ao máximo -----1 valor

1.5. Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico em Cuidados Intensivos / Emergência– de 0 a 2 valores (**TP**)

1.5.1. Com 1 (uma) publicação / comunicados de interesse científico ----- 1 valor

1.5.2. Superior a 2 (duas) publicações / comunicados de interesse científico—2 valores

1.6. Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem – de 0 a 8 valores (**NL**)

1.6.1. Média Final de Licenciatura em Enfermagem até 13 valores-----2 valores

1.6.2. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 14 valores-----3 valores

1.6.3. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 15 valores-----4 valores

1.6.4. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 16 valores-----5 valores

1.6.5. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 17 valores----- 6 valores

1.6.6. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 18 valores----- 7 valores

1.6.7. Média Final de Licenciatura em Enfermagem igual ou superior a 19 valores-----
----- 8 valores

1.7. Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas em Cuidados Intensivos / Emergência – de 0 a 1 valores (**AD**)

1.7.1. Com atividades docentes e/ou investigação -----1 valor

1.8. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais – de 0 a 2 valores (**PO**)

1.8.1. Com 1 (uma) Participação ----- 1 valor

1.8.2. \geq a 2 (duas) Participações ----- 2 valores

$$AC = EP + QS + AFF + AFM + TP + NL + AD + PO$$

2.ª Fase - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = OC+SD+PCI+DD+DE+PQCE+EL+CD+CC$$

OC – Organização dos Cuidados ----- 2 valores

SD – Segurança do Doente ----- 3 valores

PCI – Prevenção e Controlo de Infeção -----3 valores

DD – Direitos do Doente -----	1 valor
DE – Deveres do Enfermeiro -----	1 valor
PQCE – Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem -----	2 valores
EL – Enquadramento Legal -----	1 valor
CD – Código Deontológico-----	1 valor
CC – Competências Comportamentais -----	6 valores

O conjunto dos parâmetros **OC+SD+PCI+DD+DE+PQCE+EL+CD** terá uma pontuação máxima de 14 valores e o parâmetro **CC** uma pontuação máxima de 6 valores.-----

Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

O Júri decidiu que os candidatos admitidos para a realização de entrevista profissional de seleção serão contactados telefonicamente para agendamento da mesma, podendo, em casos pontuais, ser realizado o agendamento por correio eletrónico.-----

As Entrevistas Profissionais de seleção são de carácter obrigatório, pelo que a não comparência no dia, hora e local /meio previsto para a realização da mesma corresponderá à exclusão do candidato do presente Procedimento Concursal.-----

A remarcação de Entrevista apenas será possível mediante a apresentação de fundamentação válida a remeter até 2 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico rhy@chbv.min-saude.pt.-----

O Júri decidiu a utilização faseada dos Métodos de Seleção da seguinte forma:-----

No caso da Reserva de Recrutamento tenha um número igual ou superior a 100 candidatos admitidos, a aplicação do 2º método de seleção será de forma faseada, da seguinte forma: convocar por conjuntos sucessivos de 50 candidatos, por ordem decrescente da lista de classificação curricular, até à satisfação das necessidades.

Após aplicação do 2.º método de seleção a novo conjunto de candidatos, nos termos da alínea anterior, é elaborada nova lista de ordenação final, desses candidatos, sujeita a homologação.

Nos critérios de desempate o júri decidiu:

Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate são os seguintes, aplicados sucessivamente, pela ordem indicada:

- a) Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro em cuidados intensivos;
- b) Classificação final mais elevada na Licenciatura em Enfermagem;
- c) Habilitação académica mais elevada.

Como fatores de Exclusão o Júri considera o seguinte:

Fatores de Exclusão:

- a) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 5;
- b) Candidaturas fora de prazo;
- c) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- d) Declarações ou documentação falsa;
- e) É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes;
- f) Falta à Entrevista Profissional de Seleção.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos elementos do júri.

O JÚRI